



Prefeitura Municipal de

**ARAGUARI**

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

1

# EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO Nº 052/2010**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo nº: **052/2010**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, FAZENDA, ESPORTES, MEIO AMBIENTE, ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E VERBAS 25% DA EDUCAÇÃO, ECD, 15% E SUS.**

## RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo fax: \_\_\_\_\_, e/ou endereço \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL PELO FAX: (34) 3690-3177, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**



## EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2010**

Processo n.º: **052/2010**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, FAZENDA, ESPORTES, MEIO AMBIENTE, ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E VERBAS 25% DA EDUCAÇÃO, ECD, 15% E SUS.**

---

### ÍNDICE

<b>1 – PREÂMBULO .....</b>	<b>3</b>
<b>2 – OBJETO.....</b>	<b>3</b>
<b>3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>4 – ENTREGA DOS ENVELOPES .....</b>	<b>4</b>
<b>5 – CREDENCIAMENTO .....</b>	<b>5</b>
<b>6 – PROPOSTAS COMERCIAIS.....</b>	<b>6</b>
<b>7 – HABILITAÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>8 – SESSÃO DO PREGÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>9 – RECURSOS.....</b>	<b>12</b>
<b>10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....</b>	<b>13</b>
<b>11 – DO CONTRATO .....</b>	<b>13</b>
<b>12 – PAGAMENTO .....</b>	<b>14</b>
<b>13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....</b>	<b>14</b>
<b>14 – DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>16</b>
<b>ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....</b>	<b>18</b>
<b>ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO .....</b>	<b>21</b>
<b>ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP .....</b>	<b>22</b>
<b>ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO .....</b>	<b>23</b>



**EDITAL DE PREGÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 052/2010**

**PROCESSO Nº: 052/2010**

**1 – PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 008/2010, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, FAZENDA, ESPORTES, MEIO AMBIENTE, ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E VERBAS 25% DA EDUCAÇÃO, ECD, 15% E SUS**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 052/2010, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **22 de abril de 2010, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

**2 – OBJETO**

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, FAZENDA, ESPORTES, MEIO AMBIENTE, ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E VERBAS 25% DA EDUCAÇÃO, ECD, 15% E SUS**, mediante Contrato, como descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento convocatório.

**3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

**3.2** - Não poderão participar do presente certame:

I- os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II- empresas estrangeiras que não funcionam no país;



III- empresas que tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IV- Consórcio de empresas e Cooperativas em geral, qualquer que seja a sua forma de constituição.

**3.3** - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

#### **4 – ENTREGA DOS ENVELOPES**

**4.1** - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

**4.1.1** - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**LOCAL: Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, Centro – 38.440-016 - Araguari/MG.**

**DATA: dia 22 de abril de 2010.**

**HORÁRIO: 08:30 horas**

**4.1.2** - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2010 ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2010  
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....



**4.2** – A Prefeitura Municipal de Araguari não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

## **5 – CREDENCIAMENTO**

**5.1** - Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.

**5.1.1** - Por credencial entende-se:

a) a habilitação do representante, mediante procuração com firma reconhecida;

b) sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.2** - O representante legal poderá representar apenas uma única licitante.

**5.2.1** - A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

**5.3** - A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressa “de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste certame licitatório”. Modelo abaixo:

<b>DECLARAÇÃO</b>
A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial 052/2010.
Data e local
_____ Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

**5.4** - O documento de credenciamento e a declaração mencionada no subitem 5.3 deverão ser entregues separadamente dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e de “PROPOSTA”.

**5.5** - O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser feito com a permissão do Pregoeiro.



**5.6** - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativos a este Pregão.

**5.6.1** - Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

## **6 – PROPOSTAS COMERCIAIS**

**6.1** - A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste Edital. Deverão constar na proposta comercial:

**6.1.1** - Razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

**6.1.2** - Preço unitário e total por item, **expresso em reais e em até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;**

**6.1.3** - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

**6.1.4** - O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação,** através de requisição emitida por funcionário por ela credenciado para este fim, sempre na zona urbana do Município de Araguari;

**6.1.5** - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

**6.1.6** – Comprovação de que a licitante se enquadre nas situações de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**6.2** - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.



## **7 – HABILITAÇÃO**

**7.1.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93:

- em original;
- por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial e ou por servidor da Administração Pública;
- não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

**7.2.** A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

### **7.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA**

**7.2.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente.

**7.2.1.2** Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.

**7.2.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

**7.2.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.2.1.5.** Alvará de funcionamento da LICITANTE, expedido pelo órgão competente onde conste autorização para funcionamento.

### **7.2.2. REGULARIDADE FISCAL**

**7.2.2.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.



**7.2.2.2.** Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**7.2.2.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

**7.2.2.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

**7.2.2.5.** Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

### **7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.2.3.1** - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

### **7.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.2.4.1** - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

- Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

**7.2.5** - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7- DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:

**7.2.5.1** - Declaração da empresa, afirmando que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (modelo a seguir):





DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

**7.2.5.2** - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei (modelo a seguir)

DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal

**7.3** - O não atendimento aos subitens 7.2.5.1 e 7.2.5.2 ensejará a inabilitação do proponente.

**7.4** - Os documentos provenientes da "Internet" terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

**7.5** – A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

**7.5.1** – Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



**7.5.2** – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

**7.5.3** – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

**7.5.4** – A não regularização da documentação no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 22, do título X, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

**7.6** – Os documentos mencionados neste título (7) não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

## **8 – SESSÃO DO PREGÃO**

**8.1** – Após o horário determinado para a entrega dos envelopes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**8.2.1** - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**8.2.2** - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por item ofertado** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.2.3** - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### **8.3 - LANCES VERBAIS**

**8.3.1** - Aos proponentes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. **Esclarecendo que o lance**



**mínimo deverá ser de 1%(um por cento) do menor preço apresentado no item.**

**8.3.2** - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.3.3** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

## **8.4 - JULGAMENTO**

**8.4.1** - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

**8.4.2** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.4.2.1** – Ocorrendo empate, entendendo-se como tal, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, deverá o Pregoeiro assim proceder:

- a) A ME ou a EPP considerada empatada e mais bem classificada deverá ser convocada, após o término de lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, o que deverá ser feito em até 5 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de preclusão;
- b) A ME ou a EPP acima indicada que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c) Não ocorrendo contratação de ME ou de EPP na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes consideradas empatadas na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs ou EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "a" deste item, será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- e) Se a contratação de ME ou EPP que esteja dentro do critério de empate falhar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;



f) O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

**8.4.2.2** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**8.4.2.3** - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**8.4.3** - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do proponente que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.4.4** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

**8.4.5** - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequêntes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às condições do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta.

**8.4.6** - Apurada a melhor proposta que atenda às condições do Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**8.5** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos proponentes.

**8.6** - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos proponentes, julgados desclassificados, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## **9 – RECURSOS**

**9.1** - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em



igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** - O proponente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3** - A falta de manifestação na sessão, imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de apresentar recurso.

**9.4** - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**9.5** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6** - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

## **10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG.

**10.2** - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG adjudicará o objeto ao Proponente vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **11 – DO CONTRATO**

**11.1** - Escolhido o proponente vencedor, com resultado devidamente homologado, este será notificado a assinar o Contrato, nos termos da minuta Anexo IV, parte integrante deste Edital, devendo ser assinado e devolvido no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento do ofício convocatório.

**11.1.1** - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas na habilitação, para assinar o Contrato.

**11.1.2** - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os Proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato.

**11.2** - O Contrato terá sua vigência até **90 (noventa) dias**, a partir da data de sua assinatura, ou pela total absorção do objeto, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sem



prejuízo dos acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

**11.3** - Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12(doze) meses.

**11.4** - O Proponente vencedor deverá apresentar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**, por ocasião da formalização do Contrato, cópia autenticada e atualizada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedade Anônima, documento de eleição de seus Administradores, ou no caso de Empresa Individual, o Registro Comercial. Tal providência somente deverá ser adotada no caso de ocorrências de alterações posteriores nos documentos aqui mencionados ocorridas após a data da apresentação dos envelopes.

**11.5** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 11.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, atualizada monetariamente, pelo INPC, para a data do pagamento, que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias.

**11.6** - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **12 – PAGAMENTO**

**12.1** - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho e liberação por quem de direito.

**12.2** - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária:

<b>Cod. Reduzido</b>	<b>Descrição</b>	<b>Destinação</b>
20100174	0208.121220032.2015.44905200	Secretaria Municipal de Educação Verba 25% da Educação
20100187	0208.123610032.2040.44905200	Secretaria Municipal de Educação Verba 25% da Educação
20100185	0208.123610032.2040.33903000	Secretaria Municipal de Educação Verba 25% da Educação
20100453	0222.103050095.2086.44905200	Secretaria Municipal de Saúde Verba ECD



20100444	0222.10302094.2082.44905200	Secretaria Municipal de Saúde Verba SUS 58041-4
20100281	0211.101220032.2015.44905200	Secretaria Municipal de Saúde Verba 15%
20100154	0207.041290036.2027.44905200	Secretaria Municipal de Fazenda
20100331	0213.278120275.2104.44905200	Secretaria Municipal de Esportes
20100481	0225.185410032.2015.44905200	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
20100118	0206.041220032.2094.44905200	Secretaria Municipal de Administração
20100089	0202.041220032.2044.44905200	Secretaria Municipal de Governo
20100096	0204.041220021.2009.44905200	Procuradoria Geral do Município

### **13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

**13.1.1** – advertência, que será realizada por escrito;

**13.1.2** - multa, nos seguintes percentuais:

- 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

**13.1.3** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

**13.1.4** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**13.2** - O recolhimento da multa prevista no subitem 13.1.2 deverá ser feito por meio de guia própria, à Secretaria, no prazo de 05 dias úteis a contar da data de sua exigibilidade, nos termos do subitem 13.1.

**13.2.1** - A multa a que alude o subitem 13.1.2 não impede que a Secretaria rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas no instrumento.





**13.3** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**13.4** - A Prefeitura Municipal de Araguari-MG é competente para aplicar, nos da Lei Federal n.º. 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

**13.5** - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**13.6** - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa ao Proponente-vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

### **13.7 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**13.7.1** - A sanção relativa à suspensão de participar em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**13.7.1.1** - retardarem a execução do Pregão;

**13.7.1.2** - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, ou;

**13.7.1.3** - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### **14 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**14.2** - Será dado vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

**14.3** - É facultado ao Pregoeiro ou à Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.





**14.4** - É vedado ao Proponente retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

**14.5** - É vedado ao Proponente vencedor subcontratar total ou parcialmente o fornecimento referente ao objeto deste Pregão.

**14.6** - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**14.7** - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**14.8** - Este edital tem um preço de R\$ 5,00 (cinco reais), para cobrir os custos com sua reprodução, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de depósito bancário, em nome da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, na seguinte conta: **Banco do Brasil S/A** - Agência: 090-6 - Conta Corrente: 73.125-0, **ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br).**

**14.9** - Este Edital possui 04 (quatro) Anexos, a saber  
Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;  
Anexo II – Modelo de Credenciamento;  
Anexo III – Modelo de declaração de condição de ME ou EPP; e  
Anexo IV – Minuta do Contrato.

**14.10** - Os proponentes poderão se dirigir ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, situado na Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 550, Centro, Araguari-MG, para protocolar aos cuidados do Pregoeiro, pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, até 02 dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes.

**14.11** - Informações complementares que visam obter mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0\*\*34)3690-3177.

**14.12** - Para fins de controle e informações, as empresas que retirarem o Edital pela Internet deverão enviar os dados cadastrais para o seguinte fax: 0 xx 34 3690 3177.



Prefeitura Municipal de

**ARAGUARI**

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

18

**14.13** - O valor global estimado para a presente compra é de **R\$88.797,94 (oitenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, tendo os **RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E VERBAS 25% DA EDUCAÇÃO, ECD, 15% E SUS** como as fontes pagadoras que custearão a aquisição do objeto da presente licitação.

Araguari/MG, 06 de abril de 2010.

**Levi de Almeida Siqueira**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Fernando de Almeida Santos**  
**Pregoeiro**

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 052/2010**Processo n.º.: **052/2010**

<b>PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)</b>	
<b>PRESENCIAL PREGÃO N.º. 052/2010</b>	
<b>PROCESSO N.º. 052/2010</b>	
<b>Dados a constar na proposta</b>	<b>Preenchimento pelo proponente</b>
<b>Razão Social</b>	
<b>CNPJ</b>	
<b>Endereço</b>	
<b>Telefone/Fax</b>	
<b>Nome do Signatário</b>	
<b>Estado civil do Signatário</b>	
<b>Identidade do Signatário</b>	
<b>Nacionalidade do Signatário</b>	
<b>CPF do Signatário</b>	

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	Marca	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
			<b>Requisição 592/2010 – Secretaria Municipal de Educação – Material Permanente – 25% da Educação 20100187.</b>			
01	1	Unid.	FOGÃO INDUSTRIAL - 04 BOCAS DUPLAS MAXI 40X40 COM FORNO			
			<b>Requisição 591/2010 – Secretaria Municipal de Educação – Material Permanente – 25% da Educação 20100187.</b>			
02	1	Unid.	REFRIGERADOR DUPLEX 450LITROS - NA COR BRANCA 220 VOLTS			
			<b>Requisição 651/2010 – Secretaria Municipal de Educação – Material Permanente – 25% da Educação 20100174.</b>			
03	2	Unid.	FREEZER - HORIZONTAL, 400LITROS, DUPLA AÇÃO (CONSERVADOR E FREEZER) , COM			



			CHAVE , NA COR BRANCA 220V.			
			<b>Requisição 670/2010 – Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo – 25% da Educação 20100174.</b>			
04	10	Unid.	Fonte ATX 24 Pinos – 450W			
			<b>Requisição 746/2010 – Secretaria Municipal de Saúde – Material Permanente – Verba 15% - 20100281.</b>			
05	10	Unid.	CADEIRA - EXECUTIVA GIRATÓRIA, ANATÔMICA, DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, SEM BRAÇO, BASE PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM 60MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETA.			
06	05	Unid.	VENTILADOR - DE PAREDE OSCILANTE 60 CM, SILENCIOSO, COM PROTETOR TÉRMICO ( SISTEMA DE SEGURANÇA) E GRADES REMOVÍVEIS PARA FACILITAR LIMPEZA. POTÊNCIA : 200W. VOLTAGEM :220V.			
			<b>Requisição 794/2010 – Secretaria Municipal de Saúde – Material Permanente – Verba ECD - 20100453.</b>			
07	01	Unid.	FAX PAPEL TERMICO - COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, BLOQUEIO DE TECLADO POR CODIGO, ALIMENTADOR AUTOMATICO DE PAPEL, FUNÇÃO AJUDA EM PORTUGUÊS, TECLA DE NAVEGAÇÃO, RELATORIO OPERACIONAL,BOBINA DE PAPEL 30M, MEMORIA PARA 100 NÚMEROS, TECLA MONITOR, DISCAGEM ABREVIADA, CONTROLE DE VOLUME, REDISCAGEM AUTOMATICA, DISCAGEM TOM E PULSO, TRANSMISSÃO INTERNACIONAL, TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO POLLING, ESPERA 5,5W,TRANSMISSÃO 20W, RECEPÇÃO 33W,BIVOTE/60HZ,MANUAL EM PORTUGUES, GARANTIA 1 ANO.			
			<b>Requisição 787/2010 – Secretaria Municipal de Saúde – Material Permanente – Verba SUS 58041-4 - 20100444.</b>			
08	17	Unid.	CADEIRA FIXA - CONCHA DUPLA, ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA LAMINADA, COM PERFIL DE PROTEÇÃO NAS BORDAS. ESTRUTURA FIXA, QUATRO PÉS EM TUBO DE AÇO 16X30, COM SAPATAS DESLIZANTES EM			



			NYLON. ACABAMENTO DOS PERFIS E ESTRUTURA NA COR PRETA . PINTURA EPÓXI-PÓ. COR:PRETA REVESTIMENTO:COURVIM.			
09	02	Unid.	ROUPEIRO - C/ 16 PORTAS 4 COLUNAS , COM OPÇÕES PARA CHAPA 26, CONTÉM PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA, FACILITANDO A SEGURANÇA DE MATERIAIS. GRP16 DIMENSÕES:1975X1230X420			
10	09	Unid.	LONGARINA - 06 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COM ESTRUTURA EM AÇO PINTADA EM EPOXI COM SAPATAS REGULAVÉIS COR: PRETA.			
11	01	Unid.	ROUPEIRO - 6 PORTAS , COM OPÇÕES PARA CHAPA 26. CONTÉM PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA, FACILITANDO A SEGURANÇA DE MATERIAIS DIMENSÕES:1975X630X420			
12	08	Unid.	VENTILADOR - VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM SILENCIOSO, COM PROTETOR TÉRMICO (SISTEMA DE SEGURANÇA) E GRADES REMOVÍVEIS PARA FACILITAR LIMPEZA. POTÊNCIA 200W. VOLTAGEM 220 V.			
13	02	Unid.	ARMARIO - DE GAVETAS, PARA DEPÓSITO DEITADO, LARGURA 349 MM PROFUNDIDADE 460 MM. DIMENSÕES INTERIORES DAS GAVETAS AXLXP 83 X 300 X 417 MM PARA FORMATO DE PAPEL A3 COM 09 GAVETAS ALTURA MM 940. COR PRETA.			
14	08	Unid.	MESA SECRETARIA – MEDINDO 120X060X073, COM TAMPO ´PAINEL FRONTAL E GAVETEIRO, FABRICADO EM AGLOMERADO 15 MM, REVESTIDO EM MELAMÍNICO COM ESTRUTURA EM AÇO, COM PÉS DUPLOS, SENDO PINTURA E POXI PÓ, COM ACABAMENTO EM PONTEIRAS PLASTICAS COM GAVETEIRO 03 GVTS COM CHAVE SIMULTANEA			
			<b>Requisição 797/2010 – Secretaria Municipal de Saúde – Material Permanente – Verba SUS 58041-4 - 20100444.</b>			
15	02	Unid.	ARMARIO - DE ARMAZEM EM CHAPA DE AÇO COM 61 CAIXAS ARTICULADAS TRANSPARENTES EM PLÁSTICO ABS ALTURA 2000 MM PROFUNDIDADE 250 MM LARGURA 665 MM			



			NÚMERO DE CAIXAS ARTICULADAS/ DIMENSÃO 24 UNID. LXPXA (INTERIOR) 82 X 65 X 71 MM, 25 UNID. 101 X 97 X 108 MM, 12 UNID. 128 X 128 X 133 MM.			
			<b>Requisição 697/2010 – Secretaria Municipal de Saúde – Material Permanente – Verba SUS 58041-4 - 20100444.</b>			
16	01	Unid.	FOGÃO DE 04 BOCAS - FOGÃO DE 04 BOCAS, MESA EM INOX , COR BRANCA, BIVLOT, PUXADOR ANATOMICO, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, FORNO AUTO-LIMPANTE COM VÁLVULA DE SEGURANÇA.			
17	01	Unid.	GELADEIRA ELETRICA 360 LITROS - AS PRATELEIRAS SÃO REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS,BOTÃO DE DEGELO, LIVRE DE CFC QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, GAVETA DE LEGUMES TRANSPARENTE, LÂMPADA NO REFRIGERA- DOR, DIMENSÃO SEM EMBALAGEM (AXLXP)O1698X631X695, VOLTAGEM 220 V, PÉS COM RODIZIOS TÉCNICAS			
18	08	Unid.	PURIFICADOR DE AGUA - COM GABINETE EM POLIURETANO,SENDO RESERVATORIO DE AGUA GELADA EM AÇO INOX, COM THERMOSTATO E TRIPLA FILTRAGEM DE ÁGUA, C/ FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM TORNEIRA DE AGUA GELADA E NATURAL, REFRIGERAÇÃOCOM GABINETE EM POLIURETANO, SENDO RESERVATORIO DE AGUA GELADA EM AÇO INOX, COM THERMOSTATO E TRIPLA FILTRAGEM DE ÁGUA, C/ FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM TORNEIRA DE AGUA GELADA E NATURAL,REFRIGERAÇÃO ELETRÔNICA (NÃO USA GÁS) 110/220 VOLTS, VEM COM SUPORTE DE ALTURA PARA COPOS GRANDES (300 ML), APROVADO PELO INMETROCOM GABINETE EM POLIURETANO,SENDO RESERVATORIO DE AGUA GELADA EM AÇO INOX, COM THERMOSTATO E TRIPLA FILTRAGEM DE ÁGUA, C/ FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM TORNEIRA DE AGUA GELADA E NATURAL,REFRIGERAÇÃO ELETRÔNICA (NÃO USA GÁS) 110/220 VOLTS, VEM COM SUPORTE DE ALTURA PARA COPOS GRANDES (300 ML),			



			APROVADO PELO INMETROO ELETRÔNICA (NÃO USA GÁS) 110/220 VOLTS, VEM COM SUPORTE DE ALTURA PARA COPOS GRANDES (300 ML), APROVADO PELO INMETRO			
19	01	Unid.	MESA PARA REFEIÇÃO - COM 10 CADEIRAS, COM TAMPO DE GRANITO, PÉS EM MATERIAL DE TUBO RETANGULAR, CADEIRAS COM ASSENTO ESTOFADO E ENCOSTO E PÉS TUBULARES, MEDINDO 2,0MX0,90M			
20	01	Unid.	ARMÁRIO DE AÇO PARA COZINHA - TIPO PANELEIRO COM SEIS PORTAS, TRÊS GAVETAS,COM TAMPO DE FÓRMICA			
21	01	Unid.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, COPO EM AÇO INOX GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX, COMPONENTES DO GABINETE INTERNO EM ALUMÍNIO FUNDIDO BAIXA ROTAÇÃO			
22	01	Unid.	FORNO MICROONDAS - COM CAPACIDADE DE 22 LITROS, TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA. PUXADOR ABRE FÁCIL. 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA. AUTO-REAQUECIMENTO. RELÓGIO DIGITAL. TECLA +1MINUTO. COR: BRANCA.VOLTAGEM: 220V POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W DIAMETRO DO PRATO: 245MM. TEMPORIZADOR: 99 MINUTOS E 99 SEGUNDOS. DIMENSÕES 486X282X375MM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.			
23	01	Unid.	SANDUICHEIRA - COR PRETO , FÁCIL LIMPEZA , MATERIAL PLÁSTICO E AÇO POTÊNCIA 700 W, COM QUANTIDADE 02 DE SANDUÍCHES POR VEZ SELA O SANDUÍCHE, ELÉTRICA, SEM GRILL, ALÇA FRIA, BASE ANTIDERRAPANTE, COM ISOLAMENTO TÉRMICO, PLACAS ANTIADERENTES PRESILHA, LÂMPADA PILOTO , TRAVA DE SEGURANÇA, ALTURA 12 CM, LARGURA 27 CM, COMPRIMENTO 24 CM GARANTIA 12 MESES			
			<b>Requisição 680/2010 - Secretaria Municipal de Fazenda - Material Permanente - Verba PMA - 20100154.</b>			
24	06	Unid	MICRO COMPUTADOR - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. - CPU COM PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO OU SUPERIOR - PLACA MÃE E CHIPSET INTEL			



		<ul style="list-style-type: none"><li>- 4096 MB MEMÓRIA RAM DDR2 667 OU SUPERIOR (APENAS DOIS MÓDULOS DE MEMÓRIA)</li><li>- GABINETE MINI-TORRE MICRO ATX PRETO – 4 BAIAS COM USB E ÁUDIO FRONTAL</li><li>- DISCO FIXO INTERNO (HD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 320.0 GIGABYTES SATA</li><li>- UNIDADE DE DISCO FLEXÍVEL DE 1.44 MEGABYTES (3.5”) PRETO</li><li>- MÍNIMO DE 4 X USB PORTA SERIAL UNIVERSAL</li><li>- PLACA DE REDE 10/100/1000</li><li>- PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B G (INTERNA), COM ANTENA DE GANHO DE NO MÍNIMO 12 DBI, E CHIPSET ATHEROS</li><li>- 01 MOUSE ÓPTICO PS2 PRETO</li><li>- 01 TECLADO PS2 PADRÃO ABNT 2 (BRASIL) PRETO</li><li>- UNIDADE GRAVADORA DVD-ROM 16X DUAL LAYER – PRETO</li><li>- SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP PROFESSIONAL ORIGINAL OU WINDOWS VISTA BUSINESS EM PORTUGUÊS (OEM NÃO ACEITO)</li><li>- GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PARA O CPU E TODOS OS COMPONENTES, INCLUSO MÃO DE OBRA.</li></ul> <p><b>MONITOR LCD PRETO</b> COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 17” WIDESCREEN (TFT LCD MATRIZ ATIVA)</li><li>-TEMPO DE RESPOSTA 5 MS</li><li>- SUPORTE DE CORES MAIOR QUE 16 MILHÕES</li><li>- ALTO-FALANTES 1,5W X 2 (ESTÉREO)</li><li>-GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO</li></ul> <p><b>ESTABILIZADOR DE ENERGIA ELÉTRICA PRETO</b> COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-1,0 KVA PRETO</li><li>- DE ACORDO COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR 14373:2006</li><li>- BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115-127/220V~ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115 V~</li><li>- LED BICOLOR NO PAINEL FRONTAL PARA INDICAÇÃO SE A REDE ESTA NORMAL, ALTA</li></ul>		
--	--	--	--	--





			<p>CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-TECLA LIGA/DESLIGA EMBUTIDA</li><li>- PROTEÇÃO PARA INTERNET, FAX E LINHA TELEFÔNICA</li><li>-FUSÍVEL REARMÁVEL</li><li>- 4 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA NO PADRÃO Nbr 14136</li><li>-AUTO TESTE DE CIRCUITOS INTERNOS</li><li>- INCLUIR 3 ADAPTADORES PARA NEMA 5/15</li><li>- GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO</li></ul> <p>O equipamento fornecido será submetido à vistoria pela equipe técnica do CIPD no ato de sua entrega e instalação. Somente após esta vistoria e instalação o empenho poderá ser considerado liquidado e encaminhado para a Tesouraria.</p>			
			<b>Requisição 693/2010 – Secretaria Municipal de Esportes – Material Permanente – Verba PMA - 20100331.</b>			
25	01	Unid.	<p>Impressora a laser (com scanner, copiadora e impressora), sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Velocidade de impressão:<ul style="list-style-type: none"><li>- qualidade normal, preto, carta: até 20 ppm</li></ul></li><li>* Resolução:<ul style="list-style-type: none"><li>- qualidade de resolução de impressão: até 600 x 600 dpi;</li><li>- resolução de digitalização óptica: até 1200 dpi;</li><li>- resolução interpolada scanner: até 19200 dpi.</li></ul></li><li>* Manuseio de papel:<ul style="list-style-type: none"><li>- capacidade de entrada: até 155 folhas (padrão) e até 250 folhas (máxima)</li><li>- Ciclo de trabalho: até 8000 páginas</li><li>- Impressão frente e verso: Não</li></ul></li><li>* Cartuchos<ul style="list-style-type: none"><li>- Número de cartuchos: 1 (um) preto, referência CB436A</li></ul></li><li>* Digitalização<ul style="list-style-type: none"><li>- Tamanho máximo de digitalização: 216 x 381mm</li><li>- Digitalização em cores: sim</li><li>- velocidade de cópia preto (normal): até 13ppm</li><li>- velocidade de cópia cores (normal): não</li></ul></li></ul>			



			<p>suporta</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- conectividade padrão: porta compatível com USB 2.0 de alta velocidade</li><li>- portas E/S externas: 1 USB</li></ul> <p>* Cabo USB incluso * Garantia: 01 anos de garantia</p> <p>O equipamento fornecido será submetido à vistoria pela equipe técnica do CIPD no ato de sua entrega e instalação. Somente após esta vistoria e instalação o empenho poderá ser considerado liquidado e encaminhado para a Tesouraria.</p>			
			<b>Requisição 846/2010 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Material Permanente – Verba PMA - 20100481.</b>			
26	02	Unid.	<p>MICRO COMPUTADOR - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CPU COM PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO OU SUPERIOR</li><li>- PLACA MÃE E CHIPSET INTEL</li><li>- 4096 MB MEMÓRIA RAM DDR2 667 OU SUPERIOR (APENAS DOIS MÓDULOS DE MEMÓRIA)</li><li>- GABINETE MINI-TORRE MICRO ATX PRETO – 4 BAIAS COM USB E ÁUDIO FRONTAL</li><li>- DISCO FIXO INTERNO (HD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 320.0 GIGABYTES SATA</li><li>- UNIDADE DE DISCO FLEXÍVEL DE 1.44 MEGABYTES (3.5”) PRETO</li><li>- MÍNIMO DE 4 X USB PORTA SERIAL UNIVERSAL</li><li>- PLACA DE REDE 10/100/1000</li><li>- PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B G (INTERNA), COM ANTENA DE GANHO DE NO MÍNIMO 12 DBI, E CHIPSET Atheros</li><li>- 01 MOUSE ÓPTICO PS2 PRETO</li><li>- 01 TECLADO PS2 PADRÃO ABNT 2 (BRASIL) PRETO</li><li>- UNIDADE GRAVADORA DVD-ROM 16X DUAL LAYER – PRETO</li><li>- SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP PROFESSIONAL ORIGINAL OU WINDOWS VISTA BUSINESS EM PORTUGUÊS (OEM NÃO ACEITO)</li><li>- GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PARA O CPU E</li></ul>			



			<p>TODOS OS COMPONENTES, INCLUSO MÃO DE OBRA.</p> <p><b>MONITOR LCD PRETO</b> COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 17" WIDESCREEN (TFT LCD MATRIZ ATIVA)</li><li>-TEMPO DE RESPOSTA 5 MS</li><li>- SUPORTE DE CORES MAIOR QUE 16 MILHÕES</li><li>- ALTO-FALANTES 1,5W X 2 (ESTÉREO)</li><li>-GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO</li></ul> <p><b>ESTABILIZADOR DE ENERGIA ELÉTRICA PRETO</b> COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-1,0 KVA PRETO</li><li>- DE ACORDO COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR 14373:2006</li><li>- BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115-127/220V~ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115 V~</li><li>- LED BICOLOR NO PAINEL FRONTAL PARA INDICAÇÃO SE A REDE ESTA NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA</li><li>-TECLA LIGA/DESLIGA EMBUTIDA</li><li>- PROTEÇÃO PARA INTERNET, FAX E LINHA TELEFÔNICA</li><li>-FUSÍVEL REARMÁVEL</li><li>- 4 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA NO PADRÃO Nbr 14136</li><li>-AUTO TESTE DE CIRCUITOS INTERNOS</li><li>- INCLUIR 3 ADAPTADORES PARA NEMA 5/15</li><li>- GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO</li></ul> <p>O equipamento fornecido será submetido à vistoria pela equipe técnica do CIPD no ato de sua entrega e instalação. Somente após esta vistoria e instalação o empenho poderá ser considerado liquidado e encaminhado para a Tesouraria.</p>			
			<b>Requisição 860/2010 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Material Permanente – Verba PMA - 20100481.</b>			
27	01	Unid.	Impressora matricial com a seguinte configuração: <ul style="list-style-type: none"><li>- tecnologia matricial de 9 agulhas</li><li>- direção: bidirecional com busca lógica</li><li>- largura do carro: 80 colunas</li></ul>			



			<p>- Velocidade: modo rascunho de altíssima velocidade: 680cps a 12cpp / 566cps a 10cpp</p> <p>- memória local: 128Kbytes</p> <p>- interfaces: paralela bi-direcional (compatível com IEEE 1284 Nibble Mode), USB 1.1, slot Tipo B para interfaces opcionais.</p> <p>- Fontes: EPSON Sans Serif H 10.5pt; 8-32pt cada 2pt EPSON Roman T 10.5pt; 8-32pt cada 2pt EPSON Sans Serif 10.5pt; 8-32pt cada 2pt EPSON Roman 10.5pt; 8-32pt cada 2pt</p> <p>- Confiabilidade: Volume de impressão: 52 milhões de linhas Duração do cabeçote: 400 milhões de caracteres MTBF: 20000 horas de funcionamento (POH), 25% ciclo de trabalho Duração da cabeça de impressão: aproximadamente 400 milhões de caracteres (draft, 10 cpi, 14 pontos/caractere)</p> <p>- Largura: 20 cpi: 160 caracteres 17 cpi: 137 caracteres 15 cpi: 120 caracteres 12 cpi: 96 caracteres 10 cpi: 80 caracteres</p> <p>- Número de cópias: original + 5 cópias (original + com trator posterior)</p> <p>- Garantia/Acessórios: 1 ano balcão / 4 fitas adicionais e cabo de dados e alimentação inclusos.</p> <p>O equipamento fornecido será submetido à vistoria pela equipe técnica do CIPD no ato de sua entrega e instalação. Somente após esta vistoria e instalação o empenho poderá ser considerado liquidado e encaminhado para a Tesouraria.</p>			
			<b>Requisição 739/2010 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Material Permanente – Verba PMA - 20100481.</b>			
28	01	Unid.	ARMARIO - DE AÇO C/ 2 PORTAS E CHAVE MEDINDO 1,70 X 0,75 X 33			
			<b>Requisição 649/2010 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Material Permanente – Verba PMA - 20100481.</b>			
29	10	Unid.	VENTILADOR - COM COLUNA DE 50 CM 110/220 ( GRADE DE ARAME)			



			<b>Requisição 678/2010 – Secretaria Municipal de Administração – Material Permanente – Verba PMA - 20100118.</b>			
30	02	Unid.	<p>MICRO COMPUTADOR - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CPU COM PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO OU SUPERIOR</li><li>- PLACA MÃE E CHIPSET INTEL</li><li>- 4096 MB MEMÓRIA RAM DDR2 667 OU SUPERIOR (APENAS DOIS MÓDULOS DE MEMÓRIA)</li><li>- GABINETE MINI-TORRE MICRO ATX PRETO – 4 BAIAS COM USB E ÁUDIO FRONTAL</li><li>- DISCO FIXO INTERNO (HD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 320.0 GIGABYTES SATA</li><li>- UNIDADE DE DISCO FLEXÍVEL DE 1.44 MEGABYTES (3.5”) PRETO</li><li>- MÍNIMO DE 4 X USB PORTA SERIAL UNIVERSAL</li><li>- PLACA DE REDE 10/100/1000</li><li>- PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B G (INTERNA), COM ANTENA DE GANHO DE NO MÍNIMO 12 DBI, E CHIPSET ATHEROS</li><li>- 01 MOUSE ÓPTICO PS2 PRETO</li><li>- 01 TECLADO PS2 PADRÃO ABNT 2 (BRASIL) PRETO</li><li>- UNIDADE GRAVADORA DVD-ROM 16X DUAL LAYER – PRETO</li><li>- SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP PROFESSIONAL ORIGINAL OU WINDOWS VISTA BUSINESS EM PORTUGUÊS (OEM NÃO ACEITO)</li><li>- GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PARA O CPU E TODOS OS COMPONENTES, INCLUSO MÃO DE OBRA.</li></ul> <p><b>MONITOR LCD PRETO</b> COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 17” WIDESCREEN (TFT LCD MATRIZ ATIVA)</li><li>-TEMPO DE RESPOSTA 5 MS</li><li>- SUPORTE DE CORES MAIOR QUE 16 MILHÕES</li><li>- ALTO-FALANTES 1,5W X 2 (ESTÉREO)</li><li>-GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO</li></ul> <p><b>ESTABILIZADOR DE ENERGIA ELÉTRICA PRETO</b> COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-1,0 KVA PRETO</li></ul>			



			<ul style="list-style-type: none"><li>- DE ACORDO COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR 14373:2006</li><li>- BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115-127/220V~ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115 V~</li><li>- LED BICOLOR NO PAINEL FRONTAL PARA INDICAÇÃO SE A REDE ESTA NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA</li><li>-TECLA LIGA/DESLIGA EMBUTIDA</li><li>- PROTEÇÃO PARA INTERNET, FAX E LINHA TELEFÔNICA</li><li>-FUSÍVEL REARMÁVEL</li><li>- 4 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA NO PADRÃO Nbr 14136</li><li>-AUTO TESTE DE CIRCUITOS INTERNOS</li><li>- INCLUIR 3 ADAPTADORES PARA NEMA 5/15</li><li>- GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO</li></ul> <p>O equipamento fornecido será submetido à vistoria pela equipe técnica do CIPD no ato de sua entrega e instalação. Somente após esta vistoria e instalação o empenho poderá ser considerado liquidado e encaminhado para a Tesouraria.</p>			
			<b>Requisição 853/2010 – Secretaria Municipal de Governo – Material Permanente – Verba PMA - 20100089.</b>			
31	01	Unid.	MESA - MESA PRESIDENTE (IGUAL OU SIMILAR AO MOD. 11008), MEDINDO 180X080X075, COMPOSTA COM MDF EM ESPESSURA 44MM NO TAMPO, LATERAIS (PÉ PAINEL) E TRAVESSAS FRONTAIS, 15MM NO PAINEL FRONTAL (SAIA DA MESA), EQUIPADA COM SEIS SAPATAS METÁLICAS COM REGULAGEM DE ALTURA E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO (PP).			
32	02	Unid.	MESA - MESA DIRETOR (IGUAL OU SIMILAR AO MOD. 11009), MEDINDO 150X080X075, COMPOSTA COM MDF EM ESPESSURA 44MM NO TAMPO, LATERAIS (PÉ PAINEL) E TRAVESSAS FRONTAIS, 15MM NO PAINEL (SAIA DA MESA), EQUIPADA COM SEIS SAPATAS METÁLICAS COM REGULAGEM DE ALTURA E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO (PP).			



33	01	Unid.	GAVETEIRO AVULSO – GAVETEIRO VOLANTE AVULSO 03 GAVETAS (IGUAL OU SIMILAR AO MOD. 11035), MEDINDO 066X048X050, ESPESSURA 25MM NO TAMPO E BASE, 3MM NO FUNDO DAS GAVETAS E 15MM NO RESTANTE DAS PARTES DO PRODUTO, COM TRÊS GAVETAS, COMTRAVA NA PRIMEIRA GAVETA E FECHAMENTO SIMULTÂNEO TOTAL. POSSUI QUARTO RODÍZIOS EM POLIURETANO (PU) COM REVESTIMENTO METÁLICO CROMADO (CAPACIDADE MÁXIMA SUPOSTADA 45KG), SENDO DOIS DELES COM POSSIBILIDADE DE TRAVAMENTO. UMAS DAS GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA.			
34	01	Unid.	ARMARIO ALTO - 02 PORTAS (IGUAL OU SIMILAR AO MOD. 11023), MEDINDO 173X100X042, ESPESSURA 44MM NO TAMPO 25MM NO RODAPÉ, 15MM NAS LATERAIS, BASE, PORTAS E PRATELEIRAS; 9MM NO FUNDO ENCAIXADO E APARAFUSADO, DOBRADIÇAS EM AÇO. FECHADURA NA PARTE SUPERIOR DA PORTA ESQUERDA. TRAVA INTERNA NA PARTE SUPERIOR DA PORTA DIREITA, EQUIPADO COM CINCO SAPATAS METÁLICAS COM REGULAGEM DE ALTURA E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO (PP).			
35	01	Unid.	POLTRONA - PRESIDENTE (IGUAL OU SIMILAR AO MOD. 18001), LINHA SLIN, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE, SENDO REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO, COM MECANISMO DE RELAX, SENDO BASE EM ACABAMENTO PRETO, COM RODÍZIOS EM NYLON, COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO TIPO GÁS, COM BRAÇOS REGULÁVEIS TIPO BOTÃO MODELO DIGITADOR SL, TENDO COMO MEDIDAS: LARGURA TOTAL: 71CM - ALTURA TOTAL: 117CM - PROFUNDIDADE TOTAL: 71CM			
36	02	Unid.	POLTRONA - PRESIDENTE (IGUAL OU SIMILAR AO MOD. 18006), LINHA SLIN, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE, SENDO REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO, COM BASE TIPO ESKI "S", COM BRAÇOS LATERAIS FIXOS TENDO COMO MEDIDAS: LARGURA TOTAL: 71 CM - ALTURA TOTAL: 104 CM - PROFUNDIDADE TOTAL: 71CM			





			<b>Requisição 261/2010 – Procuradoria Geral do Município – Material Permanente – Verba PMA - 20100096.</b>			
37	07	Unid.	<p>MICRO COMPUTADOR - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CPU COM PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO OU SUPERIOR</li><li>- PLACA MÃE E CHIPSET INTEL</li><li>- 4096 MB MEMÓRIA RAM DDR2 667 OU SUPERIOR (APENAS DOIS MÓDULOS DE MEMÓRIA)</li><li>- GABINETE MINI-TORRE MICRO ATX PRETO – 4 BAIAS COM USB E ÁUDIO FRONTAL</li><li>- DISCO FIXO INTERNO (HD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 320.0 GIGABYTES SATA</li><li>- UNIDADE DE DISCO FLEXÍVEL DE 1.44 MEGABYTES (3.5”) PRETO</li><li>- MÍNIMO DE 4 X USB PORTA SERIAL UNIVERSAL</li><li>- PLACA DE REDE 10/100/1000</li><li>- PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B G (INTERNA), COM ANTENA DE GANHO DE NO MÍNIMO 12 DBI, E CHIPSET ATHEROS</li><li>- 01 MOUSE ÓPTICO PS2 PRETO</li><li>- 01 TECLADO PS2 PADRÃO ABNT 2 (BRASIL) PRETO</li><li>- UNIDADE GRAVADORA DVD-ROM 16X DUAL LAYER – PRETO</li><li>- SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP PROFESSIONAL ORIGINAL OU WINDOWS VISTA BUSINESS EM PORTUGUÊS (OEM NÃO ACEITO)</li><li>- GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PARA O CPU E TODOS OS COMPONENTES, INCLUSO MÃO DE OBRA.</li></ul> <p><b>MONITOR LCD PRETO</b> COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 17” WIDESCREEN (TFT LCD MATRIZ ATIVA)</li><li>-TEMPO DE RESPOSTA 5 MS</li><li>- SUPORTE DE CORES MAIOR QUE 16 MILHÕES</li><li>- ALTO-FALANTES 1,5W X 2 (ESTÉREO)</li><li>-GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO</li></ul> <p><b>ESTABILIZADOR DE ENERGIA ELÉTRICA PRETO</b> COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-1,0 KVA PRETO</li></ul>			





			<ul style="list-style-type: none"><li>- DE ACORDO COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR 14373:2006</li><li>- BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115-127/220V~ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115 V~</li><li>- LED BICOLOR NO PAINEL FRONTAL PARA INDICAÇÃO SE A REDE ESTA NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA</li><li>-TECLA LIGA/DESLIGA EMBUTIDA</li><li>- PROTEÇÃO PARA INTERNET, FAX E LINHA TELEFÔNICA</li><li>-FUSÍVEL REARMÁVEL</li><li>- 4 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA NO PADRÃO Nbr 14136</li><li>-AUTO TESTE DE CIRCUITOS INTERNOS</li><li>- INCLUIR 3 ADAPTADORES PARA NEMA 5/15</li><li>- GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO</li></ul> <p>O equipamento fornecido será submetido à vistoria pela equipe técnica do CIPD no ato de sua entrega e instalação. Somente após esta vistoria e instalação o empenho poderá ser considerado liquidado e encaminhado para a Tesouraria.</p>			
38	02	Unid.	<p>Impressora a laser (com scanner, copiadora e impressora), sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Velocidade de impressão:<ul style="list-style-type: none"><li>- qualidade normal, preto, carta: até 20 ppm</li></ul></li><li>* Resolução:<ul style="list-style-type: none"><li>- qualidade de resolução de impressão: até 600 x 600 dpi;</li><li>- resolução de digitalização óptica: até 1200 dpi;</li><li>- resolução interpolada scanner: até 19200 dpi.</li></ul></li><li>* Manuseio de papel:<ul style="list-style-type: none"><li>- capacidade de entrada: até 155 folhas (padrão) e até 250 folhas (máxima)</li><li>- Ciclo de trabalho: até 8000 páginas</li><li>- Impressão frente e verso: Não</li></ul></li><li>* Cartuchos<ul style="list-style-type: none"><li>- Número de cartuchos: 1 (um) preto, referência CB436A</li></ul></li><li>* Digitalização<ul style="list-style-type: none"><li>- Tamanho máximo de digitalização: 216 x 381mm</li></ul></li></ul>			



			<ul style="list-style-type: none"><li>- Digitalização em cores: sim</li><li>- velocidade de cópia preto (normal): até 13ppm</li><li>- velocidade de cópia cores (normal): não suporta</li><li>- conectividade padrão: porta compatível com USB 2.0 de alta velocidade</li><li>- portas E/S externas: 1 USB</li></ul> <p>* Cabo USB incluso * Garantia: 01 anos de garantia</p> <p>O equipamento fornecido será submetido à vistoria pela equipe técnica do CIPD no ato de sua entrega e instalação. Somente após esta vistoria e instalação o empenho poderá ser considerado liquidado e encaminhado para a Tesouraria.</p>			
<b>Preço total da proposta em R\$</b>						

Declaramos que,

1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, carteira de identidade n.º. \_\_\_\_\_, CPF/MF. n.º. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (função na empresa), residente a Rua, Avenida \_\_\_\_\_ n.º. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ (Cidade), como responsável desta empresa.

4) Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta \_\_\_\_\_ (corrente/poupança) de n.º. \_\_\_\_\_, Agência n.º. \_\_\_\_\_, do Banco \_\_\_\_\_, na forma como definido na Resolução do Banco Central n.º. 2.882, de 30/08/2001.

5) O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada Secretaria, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação**, através de requisição emitida por funcionário por ela credenciado para este fim, sempre na zona urbana do Município de Araguari. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

6) Prazos de entrega total dos objetos da licitação será até **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de

**ARAGUARI**

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

35

7) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a cada entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.

8) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Araguari/MG, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2010.

---

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 052/2010**

Processo n.º.: **052/2010**

### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S).



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 052/2010**

Processo n.º. **052/2010**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Assinatura do representante legal.





n.º. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Inscrição Estadual nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que para efeitos do presente, recebe a denominação de **CONTRATADA**, sendo neste ato representado por seu xxxxxxxxxxxxxxxx – **Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx**, xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o n.º. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos da Lei Federal do Pregão n.º. 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual n.º. 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º. 3.794, de 18 de novembro de 2002 e respectivos decretos n.º. 054/2002 e 008/2010 e Lei Federal 8.666/93, que rege o presente, e em obediência ao processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º. 052/2010**, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, **RESOLVEM**, celebrar o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, FAZENDA, ESPORTES, MEIO AMBIENTE, ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E VERBAS 25% DA EDUCAÇÃO, ECD, 15% E SUS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO.**

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, FAZENDA, ESPORTES, MEIO AMBIENTE, ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E VERBAS 25% DA EDUCAÇÃO, ECD, 15% E SUS**, mediante Contrato, conforme especificações e condições previstas no instrumento convocatório.

O presente contrato está vinculado ao processo licitatório modalidade Pregão nº 052/2010, homologado em \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **DO FORNECIMENTO**

O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação**, através de requisição emitida por funcionário por ela credenciado para este fim, sempre na zona urbana do Município de Araguari. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **DO PREÇO**

O valor total a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, relativo aos produtos a serem fornecidos, será de R\$ \_\_\_\_\_, conforme abaixo especificado:



ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
<b>Preço total a empenhar em R\$</b>						

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **DO PRAZO**

O Contrato terá sua vigência até **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua assinatura, podendo extinguir-se antes caso ocorra a entrega total do objeto descrito na Cláusula Primeira, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava deste Contrato, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho e liberação por quem de direito.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) deverá(ão) ser enviada(s) mensalmente para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer produto, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **DO REAJUSTAMENTO**

Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12(doze) meses.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Constitui obrigação das partes:





### **I - DA CONTRATADA**

- a) fornecer os produtos de acordo com as necessidades do CONTRATANTE;
- b) fornecer produtos com prazo de validade de, no mínimo, 01 (um) ano, contados da data da entrega.
- c) responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE, seus bens e de terceiros, decorrentes da execução deste Contrato;
- d) emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos produtos fornecidos no período e apresentá-las no endereço indicado no § 1º da Cláusula Quinta deste instrumento;
- e) manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação.

### **II - DO CONTRATANTE**

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto contratual, conforme previsto na Cláusula Quinta;
- b) conferir o produto fornecido pela CONTRATADA, notificando-a para solução de eventuais irregularidades.

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **DAS ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, ressalvadas as condições relativas às supressões, que poderão exceder este limite, conforme previsto no § 2º, artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Cod. Reduzido</b>	<b>Descrição</b>	<b>Destinação</b>
20100174	0208.121220032.2015.44905200	Secretaria Municipal de Educação Verba 25% da Educação
20100187	0208.123610032.2040.44905200	Secretaria Municipal de Educação Verba 25% da Educação
20100185	0208.123610032.2040.33903000	Secretaria Municipal de Educação Verba 25% da Educação



20100453	0222.103050095.2086.44905200	Secretaria Municipal de Saúde Verba ECD
20100444	0222.10302094.2082.44905200	Secretaria Municipal de Saúde Verba SUS 58041-4
20100281	0211.101220032.2015.44905200	Secretaria Municipal de Saúde Verba 15%
20100154	0207.041290036.2027.44905200	Secretaria Municipal de Fazenda
20100331	0213.278120275.2104.44905200	Secretaria Municipal de Esportes
20100481	0225.185410032.2015.44905200	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
20100118	0206.041220032.2094.44905200	Secretaria Municipal de Administração
20100089	0202.041220032.2044.44905200	Secretaria Municipal de Governo
20100096	0204.041220021.2009.44905200	Procuradoria Geral do Município

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **DAS PENALIDADES**

I - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

a) advertência, que será realizada por escrito;

b) multa, nos seguintes percentuais;

b.1) 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

II - O recolhimento da multa prevista na alínea "b" do item anterior deverá ser feito por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do item I.

III - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

IV - O CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei federal n.º. 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.



V - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

VI - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

### ***CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA***

#### **DA RESCISÃO**

De acordo com o art. 79, da Lei n.º. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, reduzido a termo no respectivo processo da licitação;

III - judicial, nos termos da legislação.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

No caso da rescisão unilateral, o CONTRATANTE não indenizará à CONTRATADA, salvo pelos fornecimentos já efetuados, até o momento da rescisão.

### ***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA***

#### **DA FISCALIZAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, através de suas Secretarias Municipais, arcará com o dever de fiscalizar e fazer cumprir as cláusulas constantes deste Contrato.

### ***CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA***

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

### ***CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA***

#### **DA PUBLICAÇÃO**

Este Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, as expensas do Contratante.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

**DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Araguari/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Araguari, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Araguari/MG, 06 de abril de 2010.

Examinada e aprovada por:

**Daniel José Peixoto Santana**  
**Assessor Jurídico**